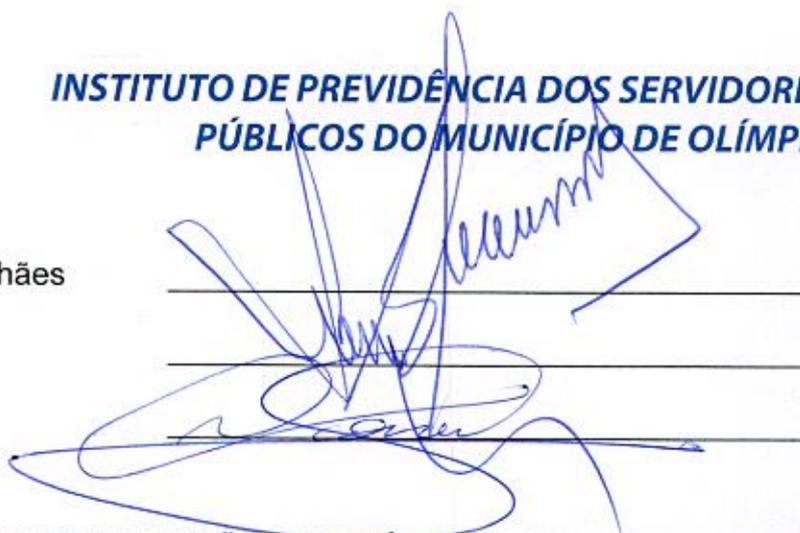


Sandro de Campos Magalhães

Silas Rosa

Victor Artur Lopes Torres



**ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA – OLÍMPIA PREV, ADMINISTRAÇÃO 2023/2024, REALIZADA NO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2023, ÀS DEZESSEIS HORAS.**

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às dezesseis horas, sob a Presidência da Senhora **Liamar Aparecida Veroneze Correa**, e membros presentes: **Alessandra Patrícia Tomaz da Silva, Joao Luiz Alves Ferreira e Raquel Cristina Crepaldi Righetti**, realizou-se a trigésima segunda Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do OLÍMPIA PREV da Administração 2023-2024. Dando início aos trabalhos propostos para a pauta da reunião, a senhora presidente do Conselho Fiscal do OLÍMPIA PREV informou aos presentes, que versaria sobre as movimentações do mês de setembro de 2023. Esclareceu ainda, que para as tratativas utilizara-se da Lei Complementar 80 de 18 de junho de 2010, em específico ao Artigo 63, que traz os itens para verificação junto ao presente Conselho. Através do item I (um), apurou-se a contratação da estagiária Giovana Garcia, mediante as informações repassadas através da diretoria executiva do OLÍMPIA PREV. Seguindo com os trabalhos, no item II (dois), distribuiu para o acompanhamento da execução orçamentária, os balancetes de receitas e despesas relativo ao mês de setembro de 2023. Mediante a entrega, os conselheiros avaliaram as movimentações ocorridas. Seguindo para o item III (três), avaliou não haver tomada de contas especiais. Em consonância ao item IV (quatro), considerou atendido através das disposições do item II (dois). Em referência ao item V (cinco), o presente Conselho Fiscal, apurou que não houve a necessidade de contratação de peritos para exames de documentos e ou circunstâncias. Seguindo para o item VI (seis), foi avaliado junto aos membros presentes o atendimento quanto à entrega do

demonstrativo previdenciário, demonstrativo de receitas previstas e arrecadadas, demonstrativo de rentabilidade e evolução dos investimentos e o encaminhamento dos dados cadastrais dos fundos de investimentos junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Conforme prescreve o item VII (sete), avaliou-se que não houve emissão de notificação, ou qualquer outro ato de questionamento sobre situações de irregularidades. Conforme descrito no item VIII (oito), avaliou-se a entrega tempestiva do demonstrativo de informações previdenciárias e repasses, o envio das informações contábeis junto ao sistema ao AUDESP e o encaminhamento da matriz de saldo contábeis no consolidado junto à Prefeitura. Em referência a verificação do item IX (nove), foi apurado o cumprimento dos repasses mensais dos entes municipais, inclusive o pagamento de número 142 de 420, relativo ao parcelamento do aporte. Para verificação junto ao item X (dez), da mencionada Lei, a presidente do Conselho Fiscal do OLÍMPIA PREV, disponibilizou a planilha dos saltos atualizados dos fundos de investimento, datado do dia 24 de outubro de 2023, onde os presentes apuraram um valor aplicado de R\$ 188.232.402,91 (cento e oitenta e oito milhões, duzentos e trinta e dois mil, quatrocentos e dois reais e noventa e um centavos) com uma rentabilidade de 0,16% (dezesseis centésimos por cento) representando um acréscimo patrimonial de R\$ 295.974,98 (duzentos e noventa e cinco mil, novecentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos). Seguindo com os assuntos demandados para reunião através do item XI (onze), foi apurado, que não houveram novas contratações ou aditivos dos contratos vigentes e ainda em relação ao mesmo item, foi trazido para as considerações finais e aprovação, a Política de Investimento para o exercício de 2024. Na ocasião, a presidente do Conselho Fiscal do OLÍMPIA PREV, confirmou junto aos presentes o recebimento da minuta da política na reunião extraordinária ocorrida em 17 de outubro. Posterior à confirmação, foi informado aos presentes que o documento já havia recebido apreço e aprovação junto ao Comitê de Investimentos, destarte foi encaminhado ao presente Conselho para o feito final. Considerando que não foi apresentado objeções quanto ao material disposto, a Política de Investimento foi aprovada por unanimidade diante o presente Conselho, seguindo para o Conselho Administrativo realizar as considerações finais e aprovação. Em atendimento ao item

XII (doze), os membros do Conselho Fiscal apuraram que não houveram alienações de bens no período avaliado. Foi apresentado também, conforme orientação do item XIII (treze), para análise os processos de aposentadorias e pensões relativo ao mês de setembro, sendo os seguintes: Aposentadoria por tempo de Contribuição das senhoras **Nilza Regina Moreira da Silva, Luciana Marinho Theodoro da Silva, Benedita Aparecida dos Anjos, Solange Aparecida Biagioni e Alessandra Ribiero de Azevedo**. Ainda na condução dos trabalhos, a **senhora Liamar Aparecida Veroneze Correa**, apresentou também para aprovação, o relatório analítico dos investimentos do mês de setembro e do terceiro trimestre de 2023, conforme orientação do item XIV (quatorze). Na ocasião, os membros presentes apuraram que no encerramento do mês de setembro de 2023 o OLÍMPIA PREV apresentou um patrimônio líquido de R\$ 187.480.228,51 (cento e oitenta e sete milhões, quatrocentos e oitenta mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e um centavos). Em relação aos enquadramentos diante à política de investimento e resolução Resolução CMN 4.963, constatou-se a conformidade nos referidos. Foi destacado o importante retorno de 0,68% (sessenta e oito centésimos por cento) no mês, com uma evolução patrimonial de R\$1.260.977,09 (um milhão, duzentos e sessenta mil, novecentos e setenta e sete reais e nove centavos) e uma rentabilidade acumulada de 9,36% (nove inteiros e trinta e seis centésimos por cento), com uma meta de 7,32% (sete inteiros e trinta e dois centésimos por cento). Seguindo para as tratativas finais e em consonância com o item XV (quinze), os atos administrativos foram revisados e em atendimento ao item VXI (dezesesseis) ficou dispensado a necessidade de realizar manifestações por ofício em decorrência de atos de irregularidade, desse modo, a presidente do Conselho Fiscal do OLÍMPIA PREV, colocou para discussão e aprovação as movimentações financeiras do mês de setembro de 2023, situação em que não foi verificada intercorrência mediante os presentes, e a prestação de contas do mencionado mês restou aprovada. Do que, para constar foi lavrada a presente ata, que lida e achada conforme vai assinada por todos os presentes.....

Alessandra Patrícia Tomaz da Silva



---

João Luiz Alves Ferreira

Liamar Aparecida Veroneze Correa

Raquel Cristina Crepaldi Righetti



**ATA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA – OLÍMPIA PREV, ADMINISTRAÇÃO 2023/2024, REALIZADA NO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2023, ÀS DEZESSEIS HORAS.**

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às dezesseis horas, sob a Presidência da Senhora **Liamar Aparecida Veroneze Correa**, e membros presentes: **Alessandra Patrícia Tomaz da Silva**, **João Luiz Alves Ferreira** e **Raquel Cristina Crepaldi Righetti**, realizou-se a trigésima terceira Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do OLÍMPIA PREV da Administração 2023-2024. Com o propósito discutir e aprovar as contas relativas ao mês de outubro de 2023, a presidente do Conselho Fiscal do OLÍMPIA PREV, informou aos presentes que realizaria as análises a partir dos itens constantes da Lei Complementar 80, de 18 de junho de 2010, em específico ao artigo 63. Verificando o item I (um), descrito na Lei já mencionada, apurou-se que não houveram novas contratações de pessoal no período. Em consonância as disposições do item II (dois), foram disponibilizados aos membros presentes do Conselho Fiscal, os Balancetes de Receitas e Despesas do mês de outubro. Desse modo, os conselheiros realizaram uma verificação junto a execução orçamentária do OLÍMPIA PREV. Conforme apurou-se no item III (três), não foi constatada a existência de tomada de contas especiais. Na condução dos trabalhos, a Presidente do Conselho Fiscal considerou atendimento ao item IV (quatro), que versa sobre os balancetes já disponibilizados. Na avaliação do item V (cinco), constatou-se que não houve a necessidade de contratação de peritos para exames de documentos ou situações. Seguindo para o item VI (seis), foram avaliados os encaminhamentos das seguintes obrigações: Demonstrativo Previdenciário, Demonstrativo de Receitas